

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI N.º 049/97 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

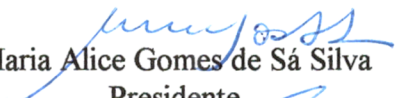
RESOLVE:

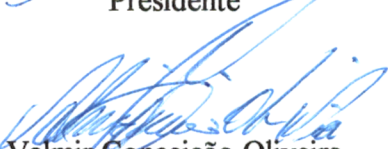
ARTIGO 1º- Fica denominada como TRAVESSA JARED MARTINS DE SOUZA, a travessa localizada em Manguinhos com início na Estrada de José Bento Ribeiro Dantas e término na Colônia de Pescadores em Manguinhos.

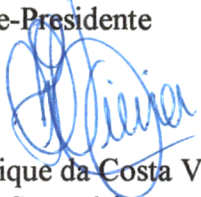
ARTIGO 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

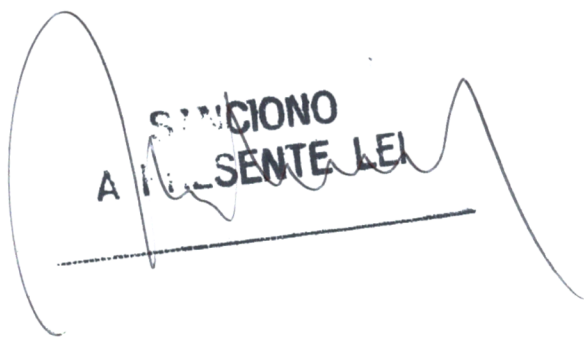
Câmara Municipal de Armação dos Búzios, 15 de Dezembro de 1.997.


Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidente


Valmir Conceição Oliveira
Vice-Presidente


Carlos Henrique da Costa Vieira
1.º Secretário


João Pereira Gonçalves
2.º Secretário


SANCIONO
A ILUSTRADA LEI

